

RELAÇÕES DE PODER, MODOS DE SUBJETIVAÇÃO E HETEROGENEIDADE NO DISCURSO JURÍDICO: ANÁLISE DO GÊNERO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

POWER RELATIONS, SUBJECTIVE MODES AND HETEROGENEITY IN LEGAL DISCOURSE: ANALYSIS OF THE GENRE DISCIPLINARY ADMINISTRATIVE PROCESS

Shirley Almeida Santana

UNIFESSPA

Ananias Agostinho da Silva

UFERSA

Resumo: É objetivo deste trabalho analisar as relações de poder, os modos de subjetivação e as diversas vozes presentes na heterogeneidade discursiva jurídica, a fim de vislumbrar os sentidos produzidos nos enunciados e levantar discussões congruentes a esse contexto. O *corpus* de análise foi constituído de peças de um processo administrativo disciplinar, instaurado em 2014, no âmbito da Unifesspa. A reflexão foi fundamentada em Foucault (1987, 1995, 2006, 2008, 2012) no que se refere a discursos permeados pelo poder e subjetividade, tomando por base as formações discursivas e condições de produção do discurso, tendo em vista a inscrição do sujeito em um espaço sócio ideológico e em um campo de posições que lhe dá possibilidades de determinadas falas que variam de acordo com a posição desse sujeito e em Authier-Revuz (1990, 1998, 2004) para demarcar a existência de uma heterogeneidade discursiva mostrada, marcada e não marcada e constitutiva. A partir da análise da peça processual, foi possível perceber que o discurso jurídico, ainda que passe a impressão de ser monofônico, dado o seu caráter dogmático, apresenta formas de subjetivação que se inscrevem nas relações de poder e na heterogeneidade discursiva que se estabelece em meio a um jogo hierárquico de vozes que enunciam e dialogam no quadro deste domínio.

Palavras-chave: Relações de poder; Modos de subjetivação; Heterogeneidade; Discurso Jurídico; Processo Administrativo Disciplinar.

Abstract: *It is purpose of this work to analyze the power relations, the modes of subjectivation and the various voices present in the legal discursive heterogeneity, in order to glimpse the meanings produced in the utterances and raise congruent discussions in this context. The corpus of analysis consisted of pieces of a disciplinary administrative proceeding, initiated in 2014, at Unifesspa. The reflection was based on Foucault (1987, 1995, 2006, 2008, 2012) regarding discourses permeated by power and subjectivity, based on discursive formations and discourse production*

conditions, in view of the inscription of subject in a socio-ideological space and in a field of positions that gives him possibilities for certain speeches that vary according to his position and in Authier-Revuz (1990, 1998, 2004) to demarcate the existence of a discursive heterogeneity shown, marked and unmarked and constitutive. From the analysis of the procedural piece, it was possible to realize that the legal discourse, even though it appears to be monophonic, given its dogmatic character, presents forms of subjectivation that are inscribed in the power relations and discursive heterogeneity established in through a hierarchical play of voices that enunciate and dialogue within this domain.

Keywords: *Power relations; Modes of subjectivation; Heterogeneity; Legal Speech; Disciplinary Administrative Process.*

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nos últimos anos, as pesquisas que envolvem o discurso como objeto de análise têm se voltado muito frequentemente para o estudo de discursos produzidos no âmbito do domínio jurídico, especialmente em razão da posição de autoridade e poder assumida pelos sujeitos que se inscrevem nesse campo. Outros aspectos que o circundam também têm sido especulados, dentre esses, as relações de poder existentes nesse domínio e a heterogeneidade de vozes que constituem os discursos nele produzidos, afinal, muitas são as esferas da área jurídica que se entrelaçam na produção de discursos, de modo não somente a convencer e persuadir o outro, mas também para demarcar uma posição e “ditar” a ordem de comportamentos e de práticas em meio a um jogo hierárquico de vozes discursivas.

Tomando em conta essa configuração, este trabalho tem a pretensão de refletir sobre o estatuto do discurso jurídico e de elementos que são atinentes a ele, pois, por conta da autoridade peculiar inerente a esse discurso, há aspectos que, por vezes, não são questionados e arguidos, tampouco estudados, sobretudo a partir de perspectivas científicas que buscam perscrutar suas minuciosidades. Desta maneira, na tentativa de realizar investigações acerca desse objeto, para fins dessa pesquisa, será considerada a relação entre poder, subjetividade e as vozes presentes no jogo hierárquico da heterogeneidade discursiva no domínio jurídico, isto porque o discurso jurídico, por questões ideológicas, parece ser resolutivo e monofônico, não obstante, este trabalho mostrará que, nele, existem outras vozes que falam e dialogam constitutivamente.

Nesse sentido, o objetivo geral dessa pesquisa é analisar as relações de poder, os modos de subjetivação e, nomeadamente, as diversas vozes presentes na heterogeneidade discursiva do discurso jurídico, com a intenção de vislumbrar os sentidos produzidos nos enunciados e de levantar discussões congruentes a esse domínio. Para tanto, o *corpus* analisado é constituído por um exemplar do gênero de discurso Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado em 2014 na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, referente à solicitação de abertura de investigação impetrada por uma faculdade da referida universidade, a respeito do não retorno de docente afastada¹ para qualificação profissional

¹ A norma vigente da instituição determina, por meio da Resolução nº 12 de 20 de maio de 2014, que o servidor docente ou técnico-administrativo poderá afastar-se de suas funções, assegurados os direitos e vantagens a que fizerem jus, desde que previamente autorizado pela instituição, conforme normas estabelecidas na presente resolução. Além disso, caberá à unidade a qual o servidor afastado está vinculado acompanhar o prazo de afastamento e efetuar a convocação do servidor para reassumir suas funções, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da licença ou, em caso de um eventual pedido de prorrogação por parte do servidor, avaliar o mesmo e submetê-lo à aprovação dos órgãos competentes. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROFIT) e a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) devem

fundado o período de realização do curso. Na análise, são tomados, sobretudo, recortes dos pareceres constitutivos desse gênero, emitidos pelas instâncias responsáveis pela tramitação do processo.

Para dar conta dos objetivos pretendidos, este trabalho fundamenta-se nos pressupostos de Foucault (1987, 1995, 2006, 2008, 2012) sobre a noção de discurso e do seu atravessamento pelas relações de poder e pelas marcas de subjetividade. Além disso, ainda recupera desse autor as noções de formação discursiva e de condições de produção do discurso, para considerar que os discursos são produzidos a partir de um conjunto de regularidades e de dispersões, de modo que o sujeito, ao produzi-lo, inscreve-se em um espaço socioideológico e em um campo de posições que lhe dá possibilidades de determinadas falas que variam de acordo com a posição desse sujeito. A análise também se fundamenta nos trabalhos desenvolvidos por Authier-Revuz (1990, 1998, 2004) acerca da existência de uma heterogeneidade discursiva mostrada, marcada e não-marcada e constitutiva.

Em conformidade com essa filiação, o presente trabalho representa uma possibilidade de contribuição para as investigações que tomam o discurso jurídico como objeto de análise. Em específico, para as pesquisas desenvolvidas no âmbito do Grupo de Pesquisa em Estudos Linguísticos do Texto (GPELT²), do qual fazem parte os seus autores. E, numa dimensão ainda mais ampla, para as investigações desenvolvidas em âmbito nacional e internacional que se interessam pelos mais diversos e plurais estudos da linguagem em sua interface com o direito, principalmente de membros da Associação de Linguagem e Direito (ALIDI³). Com efeito, essas contribuições serão evidenciadas na medida em que os resultados deste trabalho permitam a reflexão e o conhecimento acerca do funcionamento de certas nuances constitutivas do discurso jurídico, sobretudo tomando em conta o gênero em análise.

Finalmente, quanto à configuração composicional, o artigo encontra-se estruturalmente organizado da seguinte maneira: o primeiro tópico aborda acerca de como os discursos são e estão atravessados pelas relações de poder e também constitutivamente assinalados por modos de subjetivação; o segundo tópico focaliza a produção dos discursos considerando a existência de formações discursivas e de certas condições de produção; o terceiro trata da heterogeneidade discursiva mostrada, marcada e não marcada e de uma heterogeneidade constitutiva no discurso jurídico; o quarto tópico apresenta a análise realizada em peças de um processo administrativo disciplinar instaurado em 2014, na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Por fim, a conclusão aponta considerações e sugestões gerais acerca da pesquisa realizada.

DISCURSO, PODER E SUBJETIVIDADE

O interesse do filósofo Michel Foucault em levantar reflexões sobre como os discursos são atravessados pelo poder e pela subjetividade justifica-se, principalmente, porque seus estudos, nesse

ser comunicadas pela direção da unidade do retorno ou não do servidor às suas atividades na Unifesspa, dentro do prazo previsto, para que sejam adotadas as devidas providências administrativas, se for o caso.

² Grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e certificado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

³ Trata-se de associação criada em 03 de setembro de 2012, na cidade do Recife-PE, e que reúne pesquisadores, profissionais, estudantes e pessoas interessadas pelos estudos da linguagem em suas interfaces com o direito. Os associados da ALIDI estão espalhados por Brasil, Portugal e outros países e buscam a divulgação, fortalecimento e expansão dos estudos e debates na área, através da organização de congressos anuais e publicações de livros, revistas e periódicos.

campo, se voltam a uma complexidade de questões que atravessam a história, que impressionam por oferecer contribuições que não se limitam a um conjugado de ideias, mas abarcam diversos pontos, destacando-se as críticas contemporâneas, sobretudo, às instituições sociais.

Os estudos foucaultianos apresentam-se em três momentos, muito embora esse esboço não mostre delimitações precisas, já que o encadeamento que engendra essas pesquisas, por vezes, deixa dúvida sobre a sequência cronológica dessas fases. Entretanto, o próprio autor faz essa separação, expondo a existência de uma etapa inicial denominada arqueologia do saber, uma segunda, identificada como genealogia do poder e, uma última, caracterizada por abarcar a ética como elemento fundamental na construção de agentes morais:

Primeiro, uma ontologia histórica de nós mesmos em relação à verdade através da qual nos constituímos como **sujeitos de saber**; segundo, uma ontologia histórica de nós mesmos em relação a um **campo de poder** através do qual nos constituímos como sujeitos de ação sobre os outros; terceiro, **uma ontologia histórica em relação à ética** através da qual nos constituímos como agentes morais (FOUCAULT, 1995, p. 262, grifo nosso).

Levando em conta que o objetivo deste tópico é abordar a relação entre discurso, poder e subjetividade, é exatamente sobre essa segunda e terceira fase a que vamos nos ater aqui. Dessa maneira, partindo de um contexto inicial discursivo limitado sobre as averiguações do poder nas diversas relações sociais, as inquietações acerca do que seja o discurso em sua materialidade e efemeridade são elementos que fundamentam o pensamento foucaultiano a caminhar para as explicações de não transparência ou neutralidade do falar, bem como às revelações da ligação do discurso ao desejo e ao poder. “Em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e [...] tem por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade” (FOUCAULT, 2012, p. 8-9).

Em meio a esse cenário de controle, presume-se, ainda, outra questão: o desejo do ser humano em não se deparar com o outro lado do discurso, onde se tenha que atrelar questões exteriores a interiores. É justamente nesse ínterim que as instituições sociais, ironicamente, chamam atenção para si, na tentativa de se colocar como responsáveis pelas coordenadas do ritual entre discurso e poder e instaurar “uma verdade”. Sobre isso, Foucault (2012, p. 7) atesta que:

O desejo diz: “Eu não queria ter de entrar nesta ordem arriscada do discurso; não queria ter de me haver com o que tem de categórico e decisivo; gostaria que fosse ao meu redor como uma transparência calma, profunda, indefinidamente aberta, em que os outros respondessem a minha expectativa, e de onde as verdades se elevassem, uma a uma, eu não teria senão de me deixar levar, nela e por ela, como um destroço feliz”. E a instituição responde: “Você não tem porque temer começar; estamos todos aí para lhe mostrar que o discurso está na ordem das leis; que há muito tempo se cuida de sua aparição; que lhe foi preparado um lugar que o honra, mas o desarma; e que, se lhe ocorre ter algum poder, é de nós, só de nós, que ele lhe advém.

Vale frisar que, nessas circunstâncias, os rituais ditam os lugares onde os indivíduos devem ser

inseridos no discurso, ou seja, são eles que norteiam a produção de enunciados e o comportamento dos sujeitos. “Os discursos religiosos, judiciários, terapêuticos e, em parte também, políticos não podem ser dissociados dessa prática de um ritual que determina para os sujeitos que falam, ao mesmo tempo, propriedades singulares e papéis preestabelecidos”. (FOUCAULT, 2012, p. 39). Segundo o autor, essas práticas são definidas como “controladoras” e “disciplinadoras” dos sujeitos, daí a relação de discurso e poder. Torna-se, pois, oportuno citar a obra *Vigiar e Punir* de Foucault (1987), na qual ele disserta sobre essas relações e mecanismos de poder na sociedade. Nesse sentido, o Panóptico⁴ representa a arquitetura dessa composição, através do domínio da situação onde há uma vigilância sobre os demais, mas ao mesmo tempo os outros também vigiam.

Outros pensamentos também construíram a história do discurso nessa fase, alcançando patamares inimagináveis, desatrelando-se de um contexto discursivo limitado, onde não se tinha o direito de dizer tudo, em qualquer circunstância e onde qualquer um, por fim, não poderia falar sobre qualquer coisa, em um jogo marcado por interdições (FOUCAULT, 2012). A partir disso, gradualmente, outras preocupações também ganharam espaço, estendendo-se a matérias particulares, como o cuidado de si, na terceira fase, aspecto fundamental aos estudos do campo subjetivo.

Nessa conjuntura, em *A Hermenêutica do Sujeito*, Foucault (2006) argumenta que as novas lutas não devem objetivar a libertação do indivíduo de um Estado opressivo, haja vista ser o próprio Estado a representação da individualização. De acordo com o autor, este é um problema, político, social, ético e filosófico que pretende não libertar o indivíduo do Estado e de suas instituições, mas libertá-lo dele e das individualizações que a ele se vinculam. Por isso, o indivíduo deve buscar novas formas de subjetividade. Foucault (2006, p. 385, grifo nosso) aduz que:

Há aí, creio, uma heterogeneidade fundamental que deve nos prevenir contra qualquer projeção retrospectiva. E diria que quem quiser fazer a história da subjetividade - ou antes, a história das relações entre sujeito e verdade - deverá tentar encontrar a muito longa e muito lenta transformação de um dispositivo de subjetividade, definido pela espiritualidade do saber e pela prática da verdade pelo sujeito, neste outro **dispositivo de subjetividade que é o nosso e que é comandado, creio, pela questão do conhecimento do sujeito por ele mesmo e da obediência do sujeito à lei.**

Têm-se, nessa terceira fase, uma verdade funcionando como reflexo da subjetividade dos sujeitos, na posição constante de governo de si, em autovigilância, mas que vive também sob constante governo do outro. A relação entre discurso, poder e subjetividade fica evidente, pois, os enunciados são manifestados por discursos influenciados pelas posições que os sujeitos ocupam, bem como pelas oposições decorrentes das relações de poder, intrínsecas a esse discurso, além de contribuírem para produção de subjetividade. Confirma-se, assim, a existência de um discurso atravessado por outros, marcado pela dispersão, mas também influenciado por elementos que atuam como reguladores dos

⁴ Esse conceito pode ser entendido como uma forma de organização do poder na sociedade, ancorado sob uma forma de regime especial de visibilidade, ou seja, o que está em jogo é essa visibilidade, a visibilidade como jogo: ver sem ser visto, vigiar sem ser visto (SOUSA; PAIXAO, 2015, p. 34).

sujeitos no espaço discursivo: as diversas formações discursivas e as condições de produção.

FORMAÇÃO DISCURSIVA E CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO

Ao se propor a falar de formação discursiva, Foucault (2008), em *Arqueologia do Saber*, vai de encontro às regras de formação que permitem a existência de determinado objeto. De acordo com o autor, a ideia de descontinuidade e dispersão dos enunciados se faz presente nessas regras de formação. O que move os interesses de estudos de Foucault na obra citada é, sobretudo, o desejo de compreensão de como se arquivam determinados campos do conhecimento, dentre esses a medicina, a gramática e a ciência.

Assim, quatro hipóteses são apresentadas pelo autor, a saber: a) os enunciados, diferentes em sua forma, dispersos no tempo, formam um conjunto quando se referem a um único e mesmo objeto; b) para definir um grupo de relações entre enunciados considera-se sua forma e seu tipo de encadeamento; c) o estabelecimento de grupos de enunciados determina o sistema dos conceitos permanentes e coerentes que se encontram em jogo; d) para reagrupar os enunciados, deve-se descrever seu encadeamento e explicar as formas unitárias sob as quais eles se apresentam. Vale ressaltar que Foucault (2008) lança as hipóteses supracitadas para, em seguida, refutá-las, visto que nenhuma delas respondem satisfatoriamente à formação dos grupos de enunciados, isto é, dos discursos.

Mesmo diante de um contexto onde a compreensão de certos campos do conhecimento ainda era frágil, conseguiu-se chegar a uma definição do que seriam as formações discursivas. A teorização deste objeto é vista nas palavras de Foucault (2008, p. 43) ao afirmar que há uma formação discursiva:

No caso em que se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso em que entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção, que se trata de uma formação discursiva [...].

O autor aponta, ainda, sobre as formações discursivas, as regras de deformação como as condições a que estão sujeitos os objetos, modalidades de enunciação, conceitos, escolhas temáticas. São, a partir disso, as regras de formação definidas como condição de existência em determinada repartição discursiva

É nesse contexto que os sujeitos envolvidos nas cenas enunciativas são influenciados pelas condições de produção do discurso e onde elementos como saber e poder se articulam, pois, a função ocupada pelo sujeito e as características do local em que ele a desenvolve resulta na construção de uma determinada imagem, que, por conseguinte, é tomada como verdade ou como padrão de comportamento.

Compreende-se, pois, o sujeito ligado ao inconsciente e também à ideologia, onde os dois últimos atuam na composição do sujeito discursivo, o qual, ao falar, leva em consideração o que já está imbricado no seu inconsciente. Os sujeitos, a situação, o contexto imediato que visa denunciar

um fato, o contexto sócio histórico atravessado pelo interdiscurso, são elementos que fazem parte das condições de produção do discurso. O sujeito constituído por discursos e discursos outros é influenciado, portanto, pela formação ideológica e discursiva, onde o inconsciente tem o papel de norteá-lo discursivamente em uma dada condição de produção. Além disso, é peculiar do discurso sempre fazer menção ao discurso do outro. O discurso nunca é próprio de quem o produz, mas se constitui pelo discurso de outrem. Essa relação de dialogia representa a presença do outro à margem do discurso, ao mesmo tempo em que o sujeito se ajusta com uma heterogeneidade de vozes que lhe dá forma. É para esse objeto, a heterogeneidade discursiva, que daremos um olhar no tópico seguinte.

HETEROGENEIDADE DISCURSIVA

Compreende-se que a enunciação é o resultado da interação entre os sujeitos do discurso, e mesmo não havendo um interlocutor real, ele pode estar representado por alguém do grupo ao qual o locutor faz parte. A palavra que for direcionada a um interlocutor, é função desse interlocutor, e poderá variar se for pessoa do mesmo grupo ou não, se houver hierarquia social diferente, como no discurso jurídico, por exemplo, ou se houver laços sociais familiares ou não. Ora, toda palavra possui dois lados, que são determinados tanto pelo fato dela derivar de alguém, quanto pelo fato dela se direcionar a alguém. A interação entre locutor e ouvinte se faz presente na enunciação e é através da palavra lançada ao outro que a dialogia tem sua máxima representação enquanto elemento constitutivo da linguagem e de todo discurso na construção do sentido.

Nesse conteúdo, em meio aos herdeiros do estruturalismo, Authier-Revuz (1998) parte do princípio de que mesmo que a língua seja influenciada por fatores externos a ela, através de uma relação entre língua e enunciação, não há como desconsiderar o objeto da linguística – que nesse caso é a própria língua. Em outros termos, a autora elabora uma análise fundamentada em uma configuração enunciativa da reflexividade metaenunciativa, também chamada de modalização autonímica. O diferencial de seu trabalho está no fato de que a enunciação é marcada pela heterogeneidade da língua, tanto que, para ela, passar da consideração da língua em seus domínios estruturais ao que lhe é externo, alcançado o discurso, é o mesmo que deixar de lado a homogeneidade assinalada pela ordem do “um”, pela ordem do “não um”, haja vista a heterogeneidade que o transversaliza.

Dessa forma, no intuito de analisar esse campo, onde uma heterogeneidade em funcionamento se mostra, Authier-Revuz (1990) propõe a existência de dois tipos de heterogeneidades: a mostrada e a constitutiva. “A heterogeneidade constitutiva do discurso e a heterogeneidade mostrada no discurso representam duas ordens de realidade diferentes: a dos processos reais de constituição de um discurso e dos processos não menos reais, de representação num discurso [...]” (AUTHIER-REVUZ, 1990, p. 32).

Para abordar as formas explícitas da heterogeneidade, também identificada como heterogeneidade mostrada-marcada, Authier-Revuz (2004) incita que o locutor produz formas que são facilmente detectáveis no discurso e, assim, é capaz de inscrever sua linearidade no outro:

É o outro do discurso relatado: as formas sintáticas do discurso direto e do discurso indireto designam de maneira unívoca, no plano da frase, um outro ato de enunciação. No discurso indireto, o locutor se comporta como tradutor: fazendo uso de duas próprias palavras, ele remete a um outro como fonte de sentido dos propósitos que ele relata. No discurso direto, são as próprias palavras do outro que ocupam o tempo – ou o espaço – claramente recortada da citação na frase; o locutor se apresenta como simples porta-voz. Sob essas duas modalidades, o locutor dá lugar explicitamente ao discurso de um outro em seu próprio discurso (AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 12).

Nas formas mais complexas da heterogeneidade se mostrar de forma marcada, como a própria autora cita, o locutor faz uso de palavras inscritas no fio de seu discurso e, concomitante a isso, ele as mostra. A figura de usuário normal das palavras é desdobrada, momentaneamente em uma outra figura, de quem atua como observador das palavras utilizadas, daí o aparecimento das palavras marcadas por aspas, itálico, entonação, modalização autonímica ou por uma forma de comentário. Tem-se, ainda, com a heterogeneidade marcada, a realização do discurso em uma língua ou em uma variedade de língua (técnica, regional, familiar, “standard”) adequada aos interlocutores e à situação por meio de glosas que nomeiam o outro. Embora Authier-Revuz (2004) se volte mais a heterogeneidade mostrada-marcada, ela aborda também as formas de heterogeneidade mostrada não-marcadas, que não mostram explicitamente suas marcas, havendo somente um efeito da presença do outro, como é o caso do discurso indireto livre, o pastiche, a alusão, a ironia, metáforas, jogos de palavras e reminiscência.

Vale frisar que as formas de heterogeneidades mostradas marcadas e não-marcadas representam um elo com a heterogeneidade constitutiva, não havendo limites para esta última, já que ela está em toda parte, é a própria realidade e se articula diretamente com as formas de heterogeneidade sugeridas (marcadas). Na concepção de Authier-Revuz (2004, p. 22):

Nem estágio de decomposição, nem luminoso horizonte de ultrapassagem; para a descrição linguística das formas de heterogeneidade mostrada, a consideração da heterogeneidade constitutiva, é, ao meu ver, uma ancoragem, necessária, no interior do linguístico: e isso, não somente para as formas que parecem oscilar facilmente devido, as modalidades incertas de seu resgate, mas fundamentalmente, para as formas mais explícitas, mais intencionais, mais delimitadas da presença do outro no discurso.

É justamente no interdiscurso que o falar se faz disperso, onde o discurso inacabado se manifesta, já que não podemos precisar seu início e seu fim. O discurso se mistura com discursos outros e, nesse processo, as palavras caem no esquecimento, tornam-se já ditos que são tomados como verdade, e, embora a impressão seja de que o sujeito tem autoridade diante desse discurso, o que ocorre, de fato, é uma ilusão, uma sujeição desse sujeito a esse discurso, que é repetido de modo inconsciente, considerando o contexto onde este sujeito esteja inserido, é deste ponto que provém a heterogeneidade discursiva. O foco central aí não é o sujeito, mas os discursos que constituem esse sujeito, atravessados

pelas relações de poder, pela subjetividade, pela memória do dizer, isto é, pelo interdiscurso e pelas diversas vozes que o permeiam. No caso do discurso jurídico, vislumbra-se a presença de uma voz que fala em nome da jurisprudência e que é persuadida também por crenças pessoais, isto é, ideológicas, mas que permite a identificação da presença de outras vozes envoltas nesse discurso.

ANÁLISE DOS DADOS

O *corpus* analisado é constituído por algumas peças de um processo administrativo disciplinar, instaurado em 2014 na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), consistindo na solicitação de apuração feita por uma Faculdade da referida universidade sobre o não retorno de docente afastado após o término do período de processo de doutoramento. No âmbito da Unifesspa, os processos administrativos tramitam nas seguintes esferas jurídicas, a saber: a Procuradoria Federal junto a Unifesspa, a Coordenadoria de Legislação e Orientação Normativa (CLON), coordenada por um servidor da área do Direito, e a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)⁵. A partir disso, alguns recortes dos pareceres emitidos pela Procuradoria, pela CLON e pela CPPAD foram selecionados para a análise.

Na emissão do primeiro parecer, inaugurando o ritual jurídico do caso em tela colocado, o Procurador produz o seguinte enunciado: “Chega para análise e parecer desta Procuradoria Geral, pedido de providências do Instituto TAL quanto ao não retorno da docente FULANA DE TAL à instituição, uma vez que estava afastada para aperfeiçoamento no exterior” (Fl. 31 dos autos).

Verifica-se que com a formação discursiva “desta Procuradoria Geral”, é feita a demonstração das condições de produção do discurso, indicando que embora o lugar de quem fala no enunciado seja ocupado pelo Procurador, qualquer sujeito que se insira no ambiente “Procuradoria Geral” sofre influência do mesmo. Compreende-se, dessa forma, três elementos: o sujeito, a situação e a ideologia, sendo esta última responsável por garantir sentido aos enunciados produzidos no discurso em pauta. Há um contexto imediato que é o que objetiva contar a situação que envolve a docente, bem como o contexto amplo, ideológico, que é atravessado pelo pelos fatores sócio históricos, pelo interdiscurso, englobando os elementos oriundos da sociedade e das instituições, nesse caso, a “Procuradoria Geral”, órgão que se volta à defesa da justiça, dos deveres e direitos do cidadão. Além disso, a Procuradoria atua como responsável em trazer a voz do instituto onde a docente é lotada, unidade que deu início ao pedido de apuração, tal como verifica-se com a palavra “Chega”, bem como a voz da docente “FULANA DE TAL”. O recurso a essas vozes, funciona, inclusive, como elemento argumentativo que dá sustentação ao discurso da Procuradoria, bem como justifica a emissão do parecer como produto motivado não pelo próprio órgão, mas como atendimento à solicitação realizada pela instituição.

Na sequência, o Procurador diz:

⁵ Comissão transitória, composta de três servidores estáveis. É importante destacar que embora os servidores dessa comissão não pertençam ao domínio jurídico, nos relatórios elaborados eles fazem o uso do discurso jurídico, pautando-se na Lei 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, para responsabilizar ou isentar a docente acusada.

Ao assinar denominado Termo de Compromisso e Responsabilidade de Afastamento de Docente para Estudo ou Aperfeiçoamento o réu comprometeu-se formalmente perante a Universidade a não solicitar aposentadoria, transferência, licença para tratar de interesses particulares, exoneração, outros afastamentos sem vencimento, antes de cumprir a prestação de serviços nos termos do Contrato, a não ser mediante indenização de despesas. O Réu quando pediu sua exoneração, tinha ciência de que deveria ressarcir todas as despesas havidas pela Universidade durante o afastamento. Não se revela correta a pretensão de fazer o referido pagamento de forma parcelada, mensalmente, alegando para tanto que o termo de compromisso fornece obrigações alternativas (Fl. 34 dos autos).

Observa-se, no enunciado, uma voz jurídica impessoal, o que caracteriza que o ato de fala não se desvincula da instituição de que o sujeito (Procurador) faz parte, mas organiza-se conforme a ordem do discurso instaurada pelo próprio discurso jurídico. Em seguida, ao afirmar que a docente agiu conscientemente, pois sabia das consequências que o não retorno às atividades após o término do seu afastamento para qualificação poderia lhe causar, o sujeito procurador parece colocar-se na posição de quem está habilitado e tem poder para proferir tal discurso. Concernente a isso, Foucault (2012, p. 105) observa que “um único e mesmo indivíduo pode ocupar, alternadamente, em uma série de enunciados, diferentes posições e assumir o papel de diferentes sujeitos”. Na verdade, a posição-sujeito é entendida pelo autor como sendo um lugar determinado e vazio, que “pode ser efetivamente ocupado por indivíduos diferentes” (FOUCAULT, 2012, p. 107). É que, na obra desse autor, o sujeito não é tomado como uma entidade biológica, mas é historicamente determinado, produzido dentro de uma conjugação de estratégias de poder, que propiciarão sempre a este sujeito posições acerca de uma enunciação.

Esse discurso é, também, constitutivamente atravessado por discursos de uma legislação trabalhista, sobretudo, que regulamenta, no caso em epígrafe, o serviço público no Brasil, com normas estabelecem o comportamento do servidor em casos de afastamento para qualificação. Nesse sentido, não se trata de mera inferência ou interpretação do Procurador, mas o seu dizer possui sustentação em dizeres outros que autorizam sua voz.

Na sequência, no enunciado “não se revela correta a pretensão de fazer o referido pagamento de forma parcelada”, a voz jurídica parece “jogar” com a memória discursiva e deixa escapar uma marca de subjetividade em meio a essa heterogeneidade de vozes, em forma de prevenção jurídica, uma vez que não há indícios nos autos do processo, antes da emissão deste parecer, de que a docente tenha solicitado o parcelamento do pagamento referente às despesas havidas pela Universidade durante o afastamento. Ora, esses deslizos que ocorrem no discurso também produzem sentidos, já que aponta para a interdição de outros significados, ou, por um outro lado, revela uma antecipação ao outro ou resposta a enunciados futuros.

Ainda sobre o mesmo parecer, o Procurador expõe:

Considerando que a escolha de forma de pagamento não fica a cargo do devedor, nesse caso, o Réu, a forma de ressarcimento a ser aplicada será prevista legalmente,

nos termos do art. 47 da Lei nº 8.112/90 (Fl. 34 dos autos).

Ante o exposto, opina esta Procuradoria pela necessidade de ressarcimento dos valores gastos por essa Instituição de Ensino com a capacitação da servidora [...], bem como que seja dado seguimento ao devido processo com fins de apurar possível abandono de cargo pela servidora FULANA DE TAL (Fl. 35 dos autos).

No excerto constante na folha 34 do processo, observa-se que o sujeito que profere o discurso mostra que existem convenções que regulam as instituições e as relações entre os sujeitos no interior delas, e isso ocorre através de regras que compõem um ritual que é compartilhado pelos interlocutores. Esse ritual tem como base os ditames legais, conforme vemos no excerto “prevista legalmente, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.112/90”. Adiante, já na folha 35 dos autos, o enunciado final do primeiro parecer emitido pela Procuradoria ao dizer “opina esta Procuradoria” e logo à frente impor uma obrigação à ré, que é a necessidade de ressarcimento dos valores gastos pela Instituição de Ensino com a capacitação dela, o sujeito “joga” com as instâncias de poder existentes no discurso jurídico, já que a Procuradoria não opina, mas sim profere vereditos, decide. Assim, observa-se a voz de um discurso jurídico de ordem, de poder, subjetivo, mas também relativizado. Nesse sentido já disse Bakhtin (1988) que nenhum discurso é totalitário, mesmo pertencendo à esfera de poder, pois ele se encontra sempre ameaçado por outros discursos que com ele dialogam. Por isso as marcas de relativização num discurso que ocupa o mais alto nível na escala de decisão jurídica da universidade.

O processo segue os tramites legais institucionalmente instituídos até chegar ao parecer emitido pela Coordenadoria de Legislação e Orientação Normativa (CLON). Neste segundo parecer do processo, ao tratar sobre a possibilidade de ressarcimento ao erário pela docente, o servidor diz:

Comumente a competência do procedimento de reposição ao erário cabe aos Órgãos Setoriais SIPEC e suas fragmentações, como esta coordenadoria. Nesse ínterim, deve ser formalizada Nota Técnica para a restituição ao erário uma vez que a servidora descumpriu o pactuado no art. 96-A, §5º da Lei 8.112/90 (Fl. 44 dos autos).

O emprego do termo “comumente” como introdutor do parágrafo, sugere, inicialmente, uma voz desprovida de amparo legal, mas fundamentada no uso corrente, o que atesta que quem veicula o enunciado está em uma posição intermediária no jogo hierárquico presente nas esferas jurídicas da universidade, e que não tem poder suficiente para decidir. Na verdade, nesse caso, o servidor sustenta sua voz muito mais em experiência empírica de trabalho na coordenadoria do que mesmo em dispositivos jurídicos, embora que, ao final do excerto, ele tente reforçar isso fazendo uso dos ditames legais, ao falar “que a servidora descumpriu o pactuado no art. 96-A, §5º da Lei 8.112/90”. Ora, ainda que a coordenadoria atue como instância intermediária, trata-se, no caso do parecer, de um gênero do discurso pertencente à área jurídica.

As vozes vão se construindo, em um jogo hierárquico, até se chegar no relatório emitido pela comissão instaurada para avaliar o caso: a CPPAD. É nesse relatório que esta comissão faz a juntada da defesa apresentada pela indiciada, constante na folha 45 dos autos, ao que relata o seguinte:

A indiciada cumpriu todas as etapas relativas à realização do doutorado na universidade TAL (realização das disciplinas, apresentação de trabalhos em congressos, exame de qualificação e estágio doutoral fora do Brasil), junto a universidade TAL; no final de 2013 o esposo adoeceu e iniciou tratamento (doc. Anexo), obrigando os filhos menores irem residir com ela em TAL LUGAR. Em razão dessas circunstâncias ficou angustiada o que dificultou o curso de vida normal. Entretanto, apresentou artigo junto à revista Sensor Quimical que foi aceito mas careceria de fazer uma revisão o que levou ao adiamento da defesa da tese de doutoramento. Em junho de 2014 houve a necessidade de ir a TAL LUGAR acompanhada de sua família para tratamento de saúde do esposo, tendo sido submetido a uma cirurgia naquele país (doc. Anexo). Neste momento alega que as prioridades eram a família e a conclusão da revisão do artigo que fora publicado em janeiro de 2015. Os motivos alegados (publicação e saúde do marido) foram condicionantes para justificar a ausência de contato com a UFPA/UNIFESSPA. Além disso, a indiciada já se encontra realizando suas atividades docentes junto à Faculdade TAL (Fl. 145 dos autos).

O sujeito que fala na defesa é o advogado da ré, expressando um discurso que faz parte das atribuições de sua profissão: defender e convencer, perante a autoridade que julga a cliente, da não gravidade pelo ato cometido. Aponta-se nessa peça processual a presença de um discurso que é reproduzido pelo advogado, mas trata-se da voz da docente que está sendo acusada. Trata-se de um caso típico de heterogeneidade marcada, utilizando o termo de Authier-Revuz (2004). Mesmo que não se verifiquem aqui marcas de discurso citado, como, por exemplo, a presença de verbos dicendi introdutores do discurso do outro, especialmente em trechos como “em razão dessas circunstâncias, ficou angustiada o que dificultou o curso de vida normal”, observa-se a reprodução do discurso da docente, denunciado pelo emprego do verbo de estado (ficou) e dos adjetivos avaliativos. A voz da defesa se faz presente de modo mais contundente, e portanto, mais marcada argumentativamente, com o operador argumentativo “entretanto”, já que neste momento há a presença de uma voz marcada-não mostrada, que intenta argumentar com a defesa de que a docente não se preocupou somente com as questões familiares, conforme é relatado no primeiro parágrafo, mas que também se preocupou com o lado profissional, pois “apresentou artigo na revista Sensor Química”, tudo para justificar o não trabalho com a tese.

A CPPAD prossegue analisando o caso e encerra da seguinte forma:

Sendo assim e por todo o alegado e comprovado através de documentos e ainda em razão de seu retorno às atividades acadêmicas em xxxx de xxxx, temos que não se configura abandono de cargo.

Este é o Relatório.

Salvo melhor juízo.

(Fl. 147 dos autos)

Esse trecho é interessante porque, mesmo que a CPPAD assuma papel de julgadora, ela faz uso de um discurso amparado tão somente na defesa da ré, totalmente desprovido de amparo legal, o

que se justifica pela posição de poder inferior da comissão se comparada à CLON e à Procuradoria, no jogo hierárquico de vozes que se instaura no processo, afinal, ela é transitória e os servidores não pertencem à área jurídica, ainda que façam uso do discurso desse domínio. Observa-se uma voz que denota o fato de a conclusão desta comissão não ser suprema, única e definitiva. Com efeito, mesmo que a referida comissão faça uso do discurso jurídico para provar ou isentar a responsabilidade da docente citada, no caso, há a utilização de um discurso mais relativizado, mais humilde, conforme observa-se no uso da expressão “salvo melhor juízo”, diferente das vozes que pertencem genuinamente ao domínio jurídico.

É momento de a Procuradoria emitir o parecer final, pois, assim como essa instância inaugura o ritual jurídico, também é responsável pelo acabamento discursivo, o que prova mais uma vez a força do poder dessa esfera frente às demais. Destarte, em seu último parecer, o procurador faz menção à portaria que autorizou o afastamento da docente para qualificação, assim se expressando:

Com efeito, de acordo com a Portaria de nº xx de xxxx (fl.09), publicada em xx de xxxx de xxx, o período concessivo da referida licença encerrou-se em xx de xxxx de xxxx, senão vejamos:

Autorizar o afastamento da professora de Ensino Superior FULANA DE TAL, lotada no Campus Universitário de Marabá, no período de xx de xxx de xxxx a xx de xxx de xxxx, a fim de realizar curso de Doutorado na Universidade TAL, sem prejuízo de seus vencimentos (Fl. 186 dos autos).

Identifica-se no discurso do sujeito a manifestação de outra voz de maneira explícita, isto é, há, nesse caso, uma heterogeneidade mostrada-marcada, através do discurso direto com o aparecimento da voz da administração superior ao conceder a autorização de afastamento para qualificação em portarias emitidas, conforme se verifica com o uso da expressão introdutora de discurso segundo “de acordo com” e do verbo dicendi “vejamos”. Além disso, o afastamento (reco) do texto citado demarca a existência de um discurso segundo empregado como forma de fundamentar o dizer do procurador no parecer final. O sujeito atua como locutor e se torna um porta voz do discurso da administração superior. Não está na fonte desses dizeres, porém a eles recorre como argumento de autoridade e com eles se engaja.

Outra manifestação de caso de heterogeneidade mostrada-marcada nesse mesmo parecer final ocorre quando o procurador disserta a respeito do princípio da publicidade e possibilidade de nulidade dos atos praticados pela CPPAD:

José Afonso da Silva (2015), acerca do princípio da publicidade, aduz que a publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o Poder Público, por ser público, deve agir com a maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo (Fl. 192 dos autos).

Além de recorrer ao próprio discurso da CPPAD, já que se busca retomá-lo para, assim, argumentar em favor de sua nulidade, a presença do discurso indireto neste excerto é evidente. O locutor

comporta-se como tradutor do discurso do outro. Mesmo que ele faça emprego de suas próprias palavras, remete a uma outra pessoa, em seu próprio discurso, e lança mão de uma voz científica e de autoridade para isso. Menciona explicitamente o nome do autor citado, cujo dizer, nesse caso, funciona muito mais como argumento de autoridade mobilizado para fundar a sua proposta de nulidade dos atos da CPPAD.

Em continuidade ao discurso sobre o princípio da publicidade e possibilidade de nulidade dos atos praticados pela comissão instaurada, o parecer da Procuradoria Federal busca persuadir cada vez mais os interlocutores, demonstrando o poder e a autoridade dessa instância, com uso de expressões prescritivas em tom imperativo, tais como: “registre-se”, “não pode, de forma alguma”. Vale frisar que o enunciado “é dizer, o gestor não pode, de forma alguma avaliar a conveniência [...]” mostra uma heterogeneidade mostrada não-marcada pela negação, já que há uma voz não explícita que contesta uma enunciação anterior, que avalia a legitimidade e adequação das palavras utilizadas que o enunciador considera ser por todos conhecido. Deste modo, não é legítimo enunciar, por exemplo, que o “gestor pode avaliar a conveniência [...]”, conforme se pode ver no trecho:

No ponto, registre-se que, embora se possa defender a discricionariedade na escolha e no grau da sanção a ser aplicada ao servidor faltoso, apurada a falta de disciplina, a aplicação de penalidade é ato vinculado. É dizer, o gestor não pode, de forma alguma avaliar a conveniência e a oportunidade e de se aplicar ou não uma penalidade diante de uma falha cometida pelo servidor (Fl. 193 dos autos).

Finalmente, ao término do parecer situado nas últimas folhas dos autos, o Procurador chega à conclusão do caso em questão:

Por fim, é importante advertir que, mesmo que se conclua pela não ocorrência de abandono de cargo, deve-se ser instaurado procedimento administrativo para apurar e cobrar os valores recebidos indevidamente pela docente no período de xx de xxxx de xxxx (data do fim da licença) e xx de xxxx de xxxx (data do efetivo retorno às suas atividades), visto ser incontroverso que durante todo esse período a professora não prestou serviço e nem estava em gozo de qualquer licença ou afastamento legal. É o parecer,
Decido (Fl. 195 dos autos).

É um discurso que a princípio demonstra menos contundência por considerar os pareceres das demais esferas (CLON e CPPAD). Já está “mais ou menos” aceito que não houve abandono de cargo, entretanto, tal discurso é reforçado gradativamente, mais à frente, pois o sujeito do discurso não abre mão do pagamento dos valores recebidos pela docente, “visto ser incontroverso” para o Procurador que “a professora não prestou serviço e nem estava em gozo de qualquer licença legal”. O discurso mostra maior força no encerramento do parecer com a expressão “Decido”. A impressão causada é que mesmo que essa instância (a Procuradoria) frouxe seu discurso em alguns momentos, e que dialogue com diversas vozes, ao final de tudo ela mostra a força de seu poder nessa relação com as demais instâncias, ao fazer uso de um discurso autoritário, na primeira pessoa, que anula as diversas

posições assumidas na hierarquia de vozes, como se fosse um discurso monofônico.

FINALIZANDO

Ao final desta análise, considera-se que a pesquisa amparada por peças processuais de um processo administrativo disciplinar da Unifesspa mostrou como o discurso jurídico é permeado pelo poder, pela subjetividade e pela heterogeneidade discursiva presente no jogo hierárquico, quando se relaciona com outras instâncias, dentro do mesmo domínio. Afirma-se, pois, que o discurso jurídico tem papel influenciador em condutas e comportamento nas relações existente na sociedade, mas também é marcado pela produção subjetiva, demarca sua posição em meio a outras relações de poder e dialoga com outras vozes em meio a uma determinada heterogeneidade discursiva.

Ainda que o discurso jurídico seja essencialmente monofônico, conforme foi mostrado na pesquisa realizada, os estudos nesse campo não podem ser silenciados, visto ser um campo vasto, com inúmeros pormenores que abarcam a necessidade constante de desvendar pesquisas em âmbito discursivo, afinal, o olhar do analista deve primar em preencher as lacunas que cercam os enigmas no campo da Análise do Discurso, pois elas são parte das representações que englobam a infindáveis manifestações da linguagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. Heterogeneidades enunciativas. In: *Cadernos de estudos linguísticos*, v. 19, n. 02, p. 25-42, 1990.

_____. *Palavras incertas*. Campinas: Editora Unicamp, 1998.

_____. *Entre a transparência e opacidade: um estudo enunciativo do sentido*. Porte Alegre: EDIPUCRS, 2004.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: o nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. Michel Foucault entrevistado por Hubert L. Dreyfus e Paul Rabinow. In: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

_____. *A hermenêutica do sujeito*. Tradução Marcio Alves da Fonseca. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

_____. *Arqueologia do saber*. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

_____. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

SOUZA, Kátia Menezes; PAIXAO, Humberto Pires da. *Dispositivos de poder/saber em Michel Foucault: biopolítica, corpo e subjetividade*. Goiânia: UFG, 2015.

Shirley Almeida Santana

Mestre em Letras pela Universidade Federal do Sul e do Sudeste do Pará (UNIFESPA).
E-mail: shirleyalmeida20@gmail.com.

Ananias Agostinho da Silva

Doutor em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
Professor do Departamento de Ciências Humanas (DCH) e do Programa de Pós-Graduação em
Ensino (POSENSINO) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).
E-mail: ananias.silva@ufersa.edu.br.

Enviado em 30/09/2019.

Aceito em 10/12/2019.